



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

---

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025**  
**CRENCIAMENTO Nº 004/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, INC IV e Art. 79 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, INC IV e Art. 79, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO CRENCIAMENTO**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado      Credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços mecânicos, destinados a atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Gabriel – Bahia.

Fundamento Legal:      Artigo 74, INC IV e Art. 79 da Lei Federal 14.133/2021.

Contratado:      SO SERVICO MMC COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.755.629/0001-66.

Prazo de Vigência:      31 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Valor Total:      R\$ 452.268,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta e oito reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel, Ba, 31 de março de 2025.

**MATEUS MACHADO ROCHA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

---